

EDITAL PIC/CNPQ/EBSEH/CHU-UFPA Nº 01/2023

EDITAL DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA CNPq / EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – PIC/CNPQ/EBSEH/CHU-UFPA

O Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Pará, por meio da Gerência de Ensino e Pesquisa – GEP, torna público o presente edital para **seleção de bolsistas do Programa de Iniciação Científica do CNPq com a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.**

1 - OBJETO

Selecionar, para a concessão de bolsas de Iniciação Científica (PIC), alunos de graduação da Universidade Federal do Pará (UFPA), cujos projetos de pesquisa sejam executados no Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza (HUBFS) e no Hospital Universitário João de Barros Barreto (HUJBB).

1.1 - São objetivos desta chamada:

- a) selecionar alunos de graduação da UFPA, da área de saúde e ciências biológicas, para a concessão de bolsas de IC;
- b) consolidar o PIC/CNPq/Ebserh e fortalecer a metodologia científica na busca de soluções de problemas enfrentados no cotidiano dos hospitais universitários, contribuindo, assim, para sua melhoria;
- c) estimular o desenvolvimento pessoal, profissional e o pensamento crítico do aluno, que será orientado por um pesquisador experiente e atuante em sua área do conhecimento, sob as condições criadas a partir dos problemas clínicos e práticos da pesquisa em saúde;
- d) promover o contato de estudantes de graduação com técnicas e métodos científicos aplicados à área da saúde;
- e) contribuir para a formação científica de recursos humanos para atuação na área de saúde, visando ampliar a empregabilidade no cenário profissional atual e futuro;
- f) contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa científica na área de saúde; e
- g) contribuir para despertar interesse em carreiras científicas e no ingresso futuro em programas de pós-graduação.

1.2 – A concessão das bolsas de IC será implementada em conformidade com o que dispõe a RN 017/2006, alterada pela RN 042/2013, do CNPq.

1.3 - O processo seletivo deverá contemplar exclusivamente projetos de pesquisa a serem executados pelos orientadores e bolsistas nos hospitais do CHU – UFPA/Ebserh.

1.4 - O projeto a ser submetido para concessão de bolsa deverá ser registrado no sistema Rede Pesquisa Ebserh e ter anuência prévia da Gerência de Ensino e Pesquisa do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Pará.

2 - DA INSTITUIÇÃO FINANCIADORA

As bolsas serão financiadas com recursos da Ebserh enviados ao CNPQ, com duração de 12 (doze) meses, para alunos selecionados de acordo com os requisitos desta chamada.

3 - DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

Serão financiadas 16 bolsas no âmbito do PIC/CNPq/Ebserh, com o valor de R\$ 700,00 mensais, de acordo com a tabela de bolsas de IC do CNPq do ano de 2023, sendo 4 bolsas para o HUBFS e 12 bolsas para projetos do HUIBB.

4- CRONOGRAMA

Fases	Data
Lançamento do Edital	06/04/2023
Período de inscrições com submissão de projeto	06/04 a 14/04/2023
Publicação das Inscrições Homologadas	17/04/2023
Resultado Preliminar	18/04/2023
Prazo para recursos	19 a 20/04/2023
Divulgação do resultado definitivo	24/04/2023
Cadastro do bolsista na Plataforma Carlos Chagas	Até 05/05/2023
Aceite do aluno na Plataforma Carlos Chagas	Até 10/05/2023
Início da concessão das bolsas	Maior/2023

Parágrafo Único: As etapas e/ou as datas previstas no Cronograma deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, devidamente comunicadas pela Gerência de Ensino e Pesquisa e dando ampla divulgação na página do CHU-UFPA/EBSEERH.

5 - CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

5.1 - Quanto ao Orientador:

O professor orientador da pesquisa deverá:

- a) ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta,
- b) ter o título de doutor e
- c) ter vínculo formal / lotação no Complexo Hospitalar da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (IES) a qual os dois hospitais universitários do CHU são unidades especiais, no vínculo de docente ou de técnico.
- d) Manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- e) Apresentar quando solicitado todos os comprovantes dos itens informados no *curriculum vitae* registrado no Currículo Lattes.

5.2 – Quanto ao aluno candidato a bolsista

O aluno candidato à bolsa de iniciação científica deverá:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFPA;
- b) Não se encontrar no último ano do curso;
- c) não ter vínculo empregatício;
- d) ter disponibilidade para dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- e) ser selecionado e indicado pelo orientador;
- f) apresentar currículo Lattes CNPq, atualizado até a data limite para cadastro do bolsista na Plataforma Carlos Chagas;
- g) ter coeficiente de rendimento ou índice equivalente de medida de desempenho acadêmico mínimo de 5,0 ou conceito equivalente.
- h) Não acumular a bolsa do programa com bolsa de pesquisa de outra agência de fomento à pesquisa, de outras instituições ou da própria UFPA.
- i) Terá direito a Certificado de Participação no PIBIC o aluno cujo desempenho for aprovado nas etapas de avaliação de relatórios e no Seminário de Iniciação Científica.
- j) Manter cadastro atualizado: telefone, dados bancários, e-mail e endereço residencial.

5.3 – Quanto ao Projeto de Pesquisa

- a) Ser projeto desenvolvido no âmbito dos hospitais HUBFS e HUJBB.
- b) Estar registrado no Rede Pesquisa
- c) Ser exequível no prazo estipulado para a duração da bolsa
- d) Ser adequado para alunos de graduação
- e) Apresentar plano de trabalho e cronograma para o aluno
- f) Ter sido aprovado ou submetido para avaliação bioética, quando aplicável

5.4 O projeto incluindo capa, referências e anexos, deve:

- a) Seguir a seguinte formatação: fonte Arial, tamanho 11, espaçamento simples, tamanho da página configurada para A4, margens esquerda e superior 3,0; direita e inferior 2,0.
- b) Estar exclusivamente em formato “PDF”, até 10 laudas e não ultrapassar 4 MB.
- c) Conter os seguintes tópicos:

- Identificação (título do projeto; nome do(a) orientador(a) com a instituição vinculada, incluindo nome dos preceptores participantes no CHU-UFPA/EBSERH; com seu respectivo setor ou unidade do CHU-UFPA/EBSERH onde será realizada a pesquisa).
- Resumo
- Contextualização teórica do tema
- Objetivos
- Metodologia
- Resultados em andamento ou esperados
- Cronograma de atividades do estudante (para todo o período de vigência da iniciação científica, de maio a abril de 2024)
- Referências
- Anexos (caso necessário)

6. INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição será feita com o envio da proposta para o e-mail gep.chu-ufpa@ebserh.gov.br, sob o título **Inscrição PIBIC CNPq EBSERH 2023**, com as seguintes informações:

- a) Arquivo do projeto de pesquisa com os elementos previstos no item 5. 4.
- b) Plano de trabalho para o aluno;
- c) Aprovação ou submissão do projeto ao Comitê de Ética, quando aplicável, até a data de cadastro na plataforma Carlos Chagas;
- d) Currículo Lattes do coordenador/orientador atualizado até a data do envio da proposta.
- e) A ausência de qualquer dos documentos descritos neste item, elimina automaticamente a proposta do orientador.
- f) No campo Assunto deve conter: PIC/CNPq/Ebserh/ CHU/ UFPA 2023

7 – SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 - A seleção será realizada pelo Comissão Institucional de Iniciação Científica, indicado pela Gerência de Ensino e Pesquisa do CHU-UFPA

7.2 – A Comissão analisará e julgará as propostas conforme este Edital e serão eliminados os projetos que não atendam aos critérios de análise e julgamento.

7.3 – Quantidade de propostas a serem selecionadas: 16

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS.

8.1 O projeto de pesquisa deverá ter como condição *sine qua nom* a investigação de problemas clínicos, epidemiológicos ou de avaliação, no contexto do CHU-UFGA.

8.2. O processo de seleção das propostas consistirá da avaliação da produção acadêmica dos docentes, de acordo com as informações presentes no Currículo Lattes e nos critérios de pontuação que constam na planilha do Anexo I deste Edital.

8.3. A planilha de pontuação é composta pelos seguintes grupos:

- a) produção bibliográfica,
- b) orientações,
- c) prêmios,
- d) patentes.

8.4. A distribuição das cotas por orientador atenderá as seguintes etapas:

- a) Na primeira etapa, os projetos de pesquisa serão hierarquizados com base na pontuação da planilha de produção referente ao coordenador/orientador da proposta, no último triênio – 2020, 2021, 2022
- b) Na segunda etapa, caso não haja projeto de pesquisa contemplado na área, a cota será remanejada para a área com maior pontuação.
- c) Em caso de empate nas pontuações, o desempate será realizado a partir do número de orientações concluídas de Iniciação Científica, Mestrado e Doutorado, nos últimos três anos.

8.5 Áreas/Serviços a serem atendidas pelo presente Edital.

a) Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza

4.01.02.02-5 Cirurgia Otorrinolaringológica

4.01.01.17-7 Oftalmologia

4.01.01.08-8 Pediatria

7.07.00.00-1 Psicologia

b) Hospital Universitário João de Barros Barreto

4.01.01.04-5 Cancerologia

4.01.02.00-9 Cirurgia

4.01.01.00-2 Clínica Médica

4.01.01.12-6 Pneumologia

4.01.01.09-6 Doenças Infecciosas e Parasitárias

4.01.05.00-8 Anatomia Patológica

4.03.00.00-5 Farmácia

7.07.00.00-1 Psicologia

4.01.01.06-1 Endocrinologia

4.02.00.00-0 Odontologia

4.08.00.00-8 Fisioterapia e Terapia Ocupacional

4.05.00.00-4 Nutrição

4.04.00.00-0 Enfermagem

6.10.00.00-0 Serviço Social

c) Uma cota de bolsa será concedida à Projeto de Pesquisa oriundo do Núcleo de Avaliação de Tecnologias de Saúde do Complexo Hospitalar (NATS-CHU-UFPA), conforme os critérios de seleção do Edital.

d) As áreas que não apresentarem projetos de pesquisa, a cota de bolsa migrará para área do projeto de pesquisa com maior pontuação, sucessivamente, em ordem decrescente, podendo migrar também para outro hospital do Complexo Hospitalar da UFPA.

9 – PUBLICAÇÕES

9.1 - Nas publicações científicas o CNPq deverá ser citado exclusivamente como “Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)” ou como “*National Council for Scientific and Technological Development (CNPq)*”, a Ebserh como Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/EBSERH e o Hospital Universitário ao qual foi realizada a pesquisa.

9.2 - Todas as publicações decorrentes desta ação, bem como as divulgações e veiculações de informações, deverão estar incluídas nos relatórios finais e anexadas ao Sistema Rede Pesquisa.

9.3 – Ao final do período de concessão da bolsa, os bolsistas de iniciação científica deverão apresentar os resultados da pesquisa desenvolvida em evento organizado pela Ebserh.

10- DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Os casos omissos serão tratados de forma individual pelo Comissão Institucional de Iniciação Científica constituída para avaliação do programa PIC/CNPq/Ebserh.

Belém, 06 de abril de 2023.

Prof. Dr. Gilmar Wanzeler Siqueira
Chefe do Setor de Ensino – CHU-UFPA/EBSERH

Prof. Dr. Pedro Paulo Freire Piani
Gerente de Ensino e Pesquisa - CHU-UFPA/EBSERH

ANEXO I

PRODUÇÃO DO ÚLTIMO TRIÊNIO (2020-2022)	PONTOS	TOTAL
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA (Pontuação Máxima: 2000 pts)		
1. Artigo técnico-científico, artístico, publicado em periódico indexado internacionalmente	50	
2. Artigo técnico-científico, artístico, publicado em periódico indexado nacionalmente	30	
3. Artigo técnico-científico, artístico, publicado em periódico de circulação local	20	
4. Publicação de livro didático, artístico, cultural ou técnico (na área de atividade acadêmica do docente) internacional com ISBN	50	
5. Publicação de livro didático, artístico, cultural ou técnico (na área de atividade acadêmica do docente) nacional com ISBN	30	
6. Publicação de livro didático, artístico, cultural ou técnico (na área de atividade acadêmica do docente) local ou regional com ISBN	20	
7. Capítulo de livro didático, artístico, cultural ou técnico (na área de atividade acadêmica do docente) internacional com ISBN	50	
8. Capítulo de livro didático, artístico, cultural ou técnico (na área de atividade acadêmica do docente) nacional com ISBN	30	
9. Capítulo de livro didático, artístico, cultural ou técnico (na área de atividade acadêmica do docente) local ou regional com ISBN	7	
10. Organização de livro didático, artístico, cultural ou técnico (na área de atividade acadêmica do docente) internacional com ISBN	40	
11. Organização de livro didático, artístico, cultural ou técnico (na área de atividade acadêmica do docente) nacional com ISBN	30	
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA SOMENTE PARA A ÁREA CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO		
1. Artigo técnico-científico publicado em anais de conferência internacional com Qualis	50	
2. Artigo técnico-científico publicado em anais de conferência nacional com Qualis	30	
ORIENTAÇÕES (Pontuação Máxima: 500 pts)		
1. Orientação - Trabalho ou Projeto de Final de Curso concluída na UFPA	5	
2. Orientação de Iniciação Científica concluída na UFPA	10	
3. Orientação de Dissertação de Mestrado concluída na UFPA	20	
4. Orientação de Tese de Doutorado concluída na UFPA	40	
5. Supervisão - Pós-Doutorado na UFPA	30	
COORDENAÇÃO DE PROJETOS ÚLTIMO TRIÊNIO (2020-2022)		
1. Coordenação de projeto de pesquisa internacional	50	
2. Coordenação de projeto de pesquisa nacional	40	
3. Coordenação de projeto de pesquisa local	20	
OUTRA PRODUÇÕES		
1. Patentes depositadas ou concedidas	40	
2. Prêmio Internacional	30	
3. Prêmio Nacional	20	
4. Prêmio local	10	

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO DO ALUNO

PROCESSO SELETIVO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PIC/EBSERH/CHU- UFPA 2023 Plano de trabalho do aluno (máximo de 06 páginas)				
01) Identificação do(a) orientador(a):				
02) Título do projeto de pesquisa do(a) orientador(a):				
Vigência do projeto de pesquisa:				
Coordenador(a) do projeto de pesquisa:				
Este projeto de pesquisa precisa (ou precisará) ser submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa reconhecido pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa – CONEP?	Sim		Não	
Em caso positivo, informe se ele já foi submetido:	Sim		Não	
Número do CAAE (Certificado de Apresentação de Apreciação Ética):				
03) Título do plano de trabalho:				
04) Resumo do plano de trabalho (máximo de 250 palavras):				

Palavras-Chave:			
------------------------	--	--	--

05) Justificativa (com referência bibliográfica):

06) Objetivos:

07) Metodologia:

